

1º (primeiro) dia útil subsequente a data de protocolo do recurso pelo candidato.

8. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

9. Na hipótese de anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) relativo(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos que prestaram a prova correspondente.

10. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

11. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do concurso, antes de sua homologação.

12. Na existência de recursos que inviabilizem a realização da prova na data fixada, a nova data deverá ser estabelecida por após a resolução definitiva dos recursos impetrados e, neste caso, caberá a Unidade de Ensino responsável pelo curso avisar aos candidatos a nova data fixada para a realização da prova.

CAPÍTULO XV - DO APROVEITAMENTO DOS CANDIDATOS REMANESCENTES

1. O candidato aprovado e não aproveitado inicialmente na Unidade de Ensino de origem do certame poderá ser aproveitado em outra Etap. do CEEPEPS, a critério dos Diretores das Unidades.

1.1. O Edital de convocação será providenciado pela Unidade de Ensino responsável pelo curso e obedecerá a ordem de classificação.

1.2. O candidato que recusar o emprego público ou não comparecer na data prevista para a manifestação na outra unidade de ensino não perderá o direito à nova convocação na Unidade de Ensino em que foi aprovado;

1.3. O candidato admitido neste termo perderá o direito à vaga na Unidade de Ensino em que foi aprovado, assumindo o ônus decorrente de sua aceitação;

1.4. O candidato que vier a ser admitido nesta condição, por ter exercido o direito decorrente da habilitação no certame público, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

2. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

3. Após a divulgação do Edital de abertura de inscrições em DOE, ocorrendo aulas livres no componente curricular ou em componente curricular diferente daquele em que vier a ser admitido, poder-se-á ampliar carga-horária, observadas as normas internas de atribuição de aulas.

CAPÍTULO XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição importará ao candidato o pleno conhecimento das disposições do Edital e na aceitação tácita das condições tais como se acham nele estabelecidas.

1.1. Objetivando garantir os princípios básicos que regem a Administração Pública, dentre eles o de moralidade e impessoalidade, poderá a responsabilidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, devendo necessariamente a execução das provas ocorrer nas instalações da Unidade de Ensino para a qual se destina o certame;

1.2. Verificada a necessidade da realização do Concurso Público ser atribuída à Direção de outra Unidade de Ensino, os candidatos inscritos deverão ser comunicados de tal situação, mediante ato da Comissão Especial de Concurso Público da Etap. para qual se destina o certame, a ser divulgado no Diário Oficial do Estado, e nas dependências da Unidade de Ensino.

2. Os editais alusivos ao certame serão publicados no Diário Oficial do Estado, divulgados no Portal de Concursos Público do Estado de São Paulo (mantido pela Unidade Central de Recursos Humanos do Estado, da Secretaria de Planejamento e Gestão), site do CEEPEPS, site da Etap. (quando houver) e afixados nas dependências da Unidade de Ensino.

2.1. As publicações afixadas nas dependências da Unidade de Ensino não têm caráter oficial, sendo meramente informativas.

2.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar pelo Diário Oficial do Estado as publicações de todos os editais alusivos ao certame.

3. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à publicação do Concurso, eliminará o candidato, independentemente de qualquer resultado obtido na(s) prova(s), sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

4. Caberá ao candidato comprovar que o diploma ou certificado seja proveniente de curso reconhecido, credenciado ou recomendado e, quando realizados no exterior, revalidado por Universidade ou Instituição Oficial, credenciada pelo órgão competente.

5. Somente poderá ser admitido o estrangeiro que preencha os requisitos para naturalização, e o estrangeiro de nacionalidade portuguesa, com direito aos benefícios do Estatuto da Igualdade.

5.1. Em logrando êxito no certame, o estrangeiro que não cumprir as exigências previstas nas alíneas "a", "b" e "c", do subitem 2.1.2 do Capítulo V, será desclassificado e excluído do mesmo.

6. A Comissão Especial de Concurso Público poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos no Edital.

7. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, contado a partir da data da publicação em DOE da homologação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Direção da Unidade de Ensino.

8. O candidato que aceitar as aulas oferecidas, mas não entrar em exercício ou não entregar a documentação para formalizar a admissão no prazo estipulado terá exaurido os direitos decorrentes de sua habilitação no Concurso.

9. Em hipótese alguma será devolvido o valor pago pela inscrição, salvo em caso de cancelamento do Concurso.

10. O Edital na íntegra encontra-se afixado nas dependências da Unidade de Ensino.

ANEXO I - A QUE SE REFERE O ITEM 1 DO CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES INICIAIS, DO EDITAL Nº 230/06/2019

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

1. Do período de Inscrição: 30/09/2019 a 18/10/2019

2. Do período provável da publicação em DOE do Edital de Definição e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita: 21/10/2019 a 25/10/2019

3. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova Escrita (realização e publicação do resultado em DOE): 21/10/2019 a 09/11/2019

4. Do período provável para execução dos atos concernentes a aferição da veracidade da autodeclaração (convocação, realização, resultado e respectivas publicações em DOE): 11/11/2019 a 22/11/2019

5. Do período provável para execução dos atos concernentes a Prova de Métodos Pedagógicos (publicação em DOE da convocação e realização): 25/11/2019 a 13/12/2019

6. Do período provável para divulgação em DOE do resultado da Prova de Métodos Pedagógicos, Prova de Títulos e Classificação Final: 06/01/2020 a 10/01/2020

7. Do período provável da publicação em DOE do despacho do Diretor de Escola Técnica homologando o Concurso Público: 13/01/2020 a 17/01/2020

8. Do período provável da publicação em DOE de Edital de Convocação: 20/01/2020 a 31/01/2020

9. A data de realização da prova escrita e da prova de métodos pedagógicos constará dos seguintes Editais:

9.1. Edital de Definição e Indeferimento de Inscrições e Convocação para a Prova Escrita;

9.2. Edital de Resultado da Prova Escrita e Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos;

9.3. Edital de Convocação para a Prova de Métodos Pedagógicos. (se houver)

10. Os prazos e procedimentos para interposição de recursos encontram-se dispostos no Capítulo XIV do presente Edital.

ANEXO II - A QUE SE REFERE O ITEM 2 DO CAPÍTULO II - DO EMPREGO PÚBLICO DE PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, DO EDITAL Nº 230/06/2019

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO QUE ALUDE O ARTIGO 93 DO REGIMENTO COMUM DAS ESCOLAS TÉCNICAS ESTADUAIS DO CEEPEPS

1. Atender às orientações dos responsáveis pela Direção, pelos Serviços Administrativos, Acadêmicos e pela Coordenação de Curso, nos assuntos referentes à análise, planejamento, programação, avaliação, recuperação e outros de interesse do ensino;

2. Colaborar com as atividades de articulação da Etap. com as famílias e a comunidade;

3. Colaborar nos assuntos referentes à conduta e ao aproveitamento dos alunos;

4. Comparcer às solenidades e reuniões de finalidade pedagógica ou administrativa, dos órgãos coletivos e das instituições auxiliares de que fizer parte;

5. Cumprir os dias letivos e as horas-aula estabelecidas pela legislação e pela escola;

6. Elaborar e cumprir o plano de trabalho docente, segundo o projeto político-pedagógico da Etap., o Plano de Curso e as orientações do CEEPEPS;

7. Estabelecer com alunos, colegas e servidores um clima favorável à ação educativa e em harmonia com as diretrizes gerais fixadas pela Etap.;

8. Estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento e dar ciência dela aos mesmos;

9. Informar os alunos, no início do período letivo, do plano de trabalho docente;

10. Manter em dia os assentamentos escolares e observar os prazos fixados para encaminhamento dos resultados parciais e finais;

11. Participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

12. Preparar as aulas e material didático de apoio, bem como as atividades de recuperação;

13. Zelar e conservar os materiais, as instalações e os equipamentos de trabalho que estão sob sua guarda ou utilização;

14. Zelar pela aprendizagem dos alunos.

ANEXO III - A QUE SE REFERE O ITEM 5 DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 230/06/2019

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar em conformidade com o Decreto nº 55.588, de 17/03/2010, a inclusão e uso do meu nome social, para todos os fins de tratamento relacionados ao Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 230/06/2019.

Nome Social: _____
Nestes termos,
Peço deferimento.
Em _____ de _____ de _____

Assinatura do requerente
Obs.: Este requerimento preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO IV - A QUE SE REFERE O SUBITEM 6.3 DO ITEM 6, DO CAPÍTULO V - DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES, DO EDITAL Nº 230/06/2019

Eu, _____, portadora da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, solicitar amamentar meu filho(a) durante a realização das provas do Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 230/06/2019.

Indico para guarda:
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____
Nestes termos,
Peço deferimento.
Em _____ de _____ de _____

Assinatura da candidata
Obs.: Deverá entregar este requerimento devidamente preenchido e assinado juntamente com cópia da certidão de nascimento do lactente e do documento de identidade com foto do adulto responsável por sua guarda no decorrer das provas.

ANEXO V - A QUE SE REFERE O SUBITEM 1.3 DO ITEM 1 E SUBITEM 2.1 DO ITEM 2, AMBOS DO CAPÍTULO VII - DA REDUÇÃO OU ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO, DO EDITAL Nº 230/06/2019

Declaro, sob as penas da Lei, para fins de redução/isenção de taxa de inscrição no Concurso Público de Professor de Ensino Médio e Técnico Edital nº 230/06/2019, que:

Redução da taxa de inscrição (nos termos da Lei 12.782, de 20/12/2007):

() percebo remuneração mensal inferior a 2 (dois) salários mínimos;

() estou desempregado;

() sou aluno regularmente matriculado em quaisquer cursos dispostos no Item 1 do Capítulo VII - Da redução ou isenção da taxa de inscrição, do Edital de Abertura de Inscrições.

Isenção da taxa de inscrição (Nos termos da Lei Estadual nº 12.147, de 12/12/2005):

() doei sangue no mínimo 3 (três) vezes nos últimos 12 (doze) meses.

Estou ciente de que se acaso verificar má-fé de minha parte, a qualquer momento, serei eliminado do Concurso Público e estarei sujeito às penalidades previstas na legislação em vigor.

_____, de _____ de _____
Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Assinatura do requerente
Obs.: O Requerente deverá protocolar este formulário, devidamente preenchido e assinado, juntamente com a documentação estabelecida no Capítulo VII do Edital de Abertura de Inscrições.

ANEXO VI - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO VIII - DAS INSCRIÇÕES E PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, DO EDITAL Nº 230/06/2019

Eu, _____, portador da Célula de Identidade RG nº _____ e inscrito no CPF sob nº _____, venho, à presença desta Comissão Especial de Concurso Público, requerer a aplicação das Provas do Concurso Público Edital nº 230/06/2019 na forma ou condição especial abaixo descrita.

Descrição de ajudas técnicas ou condições especiais:
Nestes termos,
Peço deferimento.
Em _____ de _____ de _____

Assinatura do candidato
Obs.: O laudo médico juntamente com este anexo preenchido deve ser protocolado na Unidade até o último dia das inscrições.

ANEXO VII - A QUE SE REFERE O ITEM 4 DO CAPÍTULO XI - DAS PROVAS, DO EDITAL Nº 230/06/2019

COMPONENTE CURRICULAR

ASSISTÊNCIA DE ENFERMAGEM EM SAÚDE MENTAL(ENFERMAGEM)

PROGRAMAS DAS PROVAS

1. Estruturação dos diversos níveis de atenção à saúde mental (programas) (CAPS).

2. Aspectos sobre as diversas modalidades de recreação: • Ludoterapia, musicoterapia, atividades físicas e artísticas, horticultura, jardinagem etc.

3. Técnicas de contenção.

4. Anatomia e fisiologia do sistema nervoso.

5. Classificação das doenças mentais e dependentes químicas (CID 10).

6. Doenças mais comuns em psiquiatria:

7. Aspectos sobre as diversas modalidades de recreação: • sinais e sintomas; • formas de tratamento; • cuidados de enfermagem.

7. Farmacologia utilizada em psiquiatria.

8. Procedimentos e cuidados de enfermagem em emergências psiquiátricas.

9. Conceitos referentes a Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011 (Lei de Acesso à Informação) e do Decreto nº 58.052, de 16/05/2012, que regulamenta a referida Lei no âmbito do estado de São Paulo.

10. Conhecimentos Gerais em Educação.

ANEXO VII - A QUE SE REFERE O ITEM 9 DO CAPÍTULO XII - DA CLASSIFICAÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE, CONVOCAÇÃO E DA ADMISSÃO, DO EDITAL Nº 230/06/2019

1. DOCUMENTAÇÃO A QUE ALUDE O MANUAL DE RECURSOS HUMANOS

1. Currículo atualizado (simplificado);

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade);

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade);

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade);

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade);

6. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento;

7. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos quando for o caso;

8. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e o último registro;

9. Cópia da Cédula de Identidade - RG;

10. Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

11. Cópia do PIS/PASEP;

12. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais;

13. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;

14. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;

15. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência);

16. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil;

17. Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:

17.1. Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do MB e suas atualizações;

17.2. Quando for o caso, apresentar registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requerimento de inscrição.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 100/2019

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

A Escola de Enfermagem da Universidade de São Paulo convoca os candidatos

1. - Dr. Evandro Leal de Moraes

2. - Dr. Daniel Campos de Andrade Lourenço

3. - Dr. Marcel Joly

4. - Dr. Miledite Moraes Pena

5. - Dr. Chenyfer Dobbins Abi Rached

6. - Dr. Irene Mari Pereira

7. - Dr. Dastana Bonfim

- I – produção científica, literária, filosófica ou artística;
- II – atividade didática universitária;
- III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;
- IV – atividade de formação e orientação de discípulos;
- V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;
- VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o parágrafo 2 do art. 28 do Regulamento da ESALQ.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDJP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/067-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE DOIS CARGOS DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo, torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/08/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 16/09/2019 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de dois cargos de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDJP, classificados nº 17.0055 e 147.184, com o salário de R\$ 16.100,43, junto ao Departamento de Engenharia de Biosistemas, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. - Conjunto de Disciplinas: **AGROMETEOROLOGIA**

1.1. - Agrometeorologia: campo atuação, relações com outras disciplinas e aplicações.

1.2. - Fatores determinantes do tempo e do clima: Conceitos e escalas de estudo; Fatores do tempo e do clima.

1.3. - Mudanças climáticas e seus impactos na produção agrícola

1.4. - Elementos do clima: Radiação Solar; Temperatura do ar e do solo; Umidade do ar; Precipitação e Ventos.

1.5. - Balanço de radiação e de energia em superfícies naturais; medida e estimativa.

1.6. - Efeito/transparência: Definições e conceitos; Fatores determinantes; Métodos de medida e de estimativa;

1.7. - Balanço hídrico do solo: Definições e conceitos; Balanço de "in situ"; Balanço hídrico climatológico - Modelo de Thornthwaite e Mather; Balanço hídrico para manejo da irrigação.

1.8. - Clima, crescimento/desenvolvimento vegetal e produtividade agrícola: Aspectos ecológicos da variação do fotoperíodo; Temperatura do ar e desenvolvimento de plantas e insetos; Modelos de estimativa da produtividade das culturas com base nas condições de clima e solo; Efeito da temperatura sobre o desenvolvimento de plantas e insetos; Agrometeorologia e doenças em plantas.

1.9. - Eventos meteorológicos adversos na agricultura: Geadas; Ventos; Secas; Modificações microclimáticas para fins agrícolas e Cultivos protegidos.

1.10. - Agrometeorologia Operacional: Sistemas de observações meteorológicas; Uso de informações climatológicas para fins de planejamento a longo prazo do uso da terra; Uso de informações meteorológicas para tomadas de decisão nas operações agrícolas de campo; Sistemas de informações agrometeorológicas; Sistemas de alerta fitossanitário e de Riscos de incêndio.

2. - Conjunto de Disciplinas: **CONSTRUÇÕES RURAIS E AMBIÊNCIA**

2.1. - Desenho Técnico: Materiais do projeto; Escalas numéricas; Coteagem de desenhos; Traços; Formatos de papel e Dobramento de folhas.

2.2. - Desenho Arquitetônico: Planta baixa; Corte transversal; Corte longitudinal; Fachada e Planta de Situação e Orientação

2.3. - Projetos de Construções Rurais: Etapas de Condução; Levantamento de condições de projeto; Seleção e cálculo de materiais; Orçamento; Memorial descritivo e Apresentação de projetos.

2.4. - Instalações para Gado de Leite: Considerações gerais da exploração; Funcionalidade e manejo; Princípios de ambiência para o gado de leite; Instalações para Leite B; Estábulo; Sala de Ordenha; Curral de Espera; Cocho e anexos; Detalhes Construtivos; Materiais de Construção; Aspectos Estruturais e Dimensionamentos e projetos.

2.5. - Instalações para Gado de Corte: Considerações gerais; Tipo de exploração e funcionalidade; Princípios de ambiência para o gado de corte; Cercas; Bares; Seringas; Tronco de contenção; Balança; Currais; Materiais de Construção; Aspectos Estruturais e Dimensionamento e projetos.

2.6. - Instalações para Aves de Corte: Considerações gerais da exploração; Funcionalidade e tipos de exploração; Avanços nos sistemas de exploração avícola; Instalações para alta densidade de criação; Princípios de ambiência na avicultura de corte; Dimensionamentos das instalações; Detalhes construtivos;

Materiais de construção; Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento

2.7. - Instalações para Aves de Postura: Considerações gerais da exploração avícola; Funcionalidade e tipos de exploração; Avanços nos sistemas de exploração e produção de ovos; Instalações para diferentes densidades em galinhas de criação; Princípios de ambiência na avicultura de postura; Dimensionamentos das instalações; Detalhes construtivos; Materiais de construção; Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento.

2.8. - Instalações para Suínos: Considerações gerais; Funcionalidade e tipos de exploração; Sistemas convencionais e sistemas alternativos para produção de carne suína; Aspectos da suinocultura industrial e suas instalações; Dimensionamento das fases de criação; Detalhes construtivos; Materiais de Construção; Aspectos estruturais; Projetos de instalações; Seleção e disposição de equipamentos e Orçamento.

2.9. - Habitação Rural: Considerações gerais; Funcionalidade; Princípios de ambiência em residências rurais; Orientação; Materiais de construção; Aspectos estruturais; Dimensionamento e projeto e Orçamento.

3. - Conjunto de Disciplinas: **FÍSICA DO AMBIENTE AGRÍCOLA**

3.1. - Sistemas de unidade

3.2. - Termodinâmica macroscópica: introdução à termodinâmica de sistemas gasosos, lei zero da termodinâmica, primeiro princípio da termodinâmica, segundo princípio da termodinâmica, temperatura termodinâmica, potenciais termodinâmicos, aplicações termodinâmicas ao ambiente agrícola.

3.3. - Processos de transferência de energia térmica no sistema agrícola: radiação, condução, convecção, leis de Planck, Stefan-Boltzmann, Wien, Kirchhoff, emissividade, absorvidividade, lei de Fourier, condutividade térmica, equação de continuidade para a energia térmica.

3.4. - Processos de transferência de água, solutos e gases no sistema agrícola: potenciais da água, equação de Darcy-Buckingham, equação de Richards, modelos de infiltração e balanço de água no solo em sistemas agrícolas, leis de Fick, isoterms de adsorção, deslocamento miscível de íons no solo, modelos de convecção-dispersão, difusão de gases, equações de fluxo de gases, pressão de vapor, equilíbrio de vapor, umidade relativa.

4. - Conjunto de Disciplinas: **HIDROLOGIA, HIDRÁULICA, IRRIGAÇÃO E DRENAGEM**

4.1. - Hidrologia: Bacias hidrográficas; Precipitações intensas; Escoamento superficial (Runoff); Cursos d'água; Previsão de eventos extremos; Estruturas de controle; Água subterrânea e Movimento da água subterrânea.

4.2. - Hidráulica: Hidrostática; Hidrodinâmica; Hidrometria; Condutos forçados; Sistemas de recalque e Condutos livres; Instrumentação; Sensores.

4.3. - Irrigação: Relações solo-água; Relação água-planta; Irrigação por superfície; Irrigação por aspersão e irrigação localizada; Irrigação de precisão; Sensores; Sistemas de controle.

4.4. - Drenagem: Estudos básicos; Mecanismos de salinização; Saneamento; Estudos hidrologísticos; Propriedades físicas do solo; Determinação do coeficiente de drenagem; Fluxo de água em solo saturado; Drenagem superficial e Drenagem subterrânea.

5. - Conjunto de Disciplinas: **MECÂNICA E MÁQUINAS AGRÍCOLAS**

5.2. - Introdução ao estudo da mecânica aplicada: Conceitos fundamentais; Elementos de máquinas e mecanismos.

5.3. - Estudo do Trator Agrícola: Introdução ao estudo de tratores; Motores de combustão interna de êmbolos; Sistemas de transmissão de potência; Mecânica do chassi; Desempenho; Ergonomia e segurança de operação; Manutenção básica; Automação e Eletrônica agrícola.

5.4. - Fontes Alternativas de Energia para Aplicação em Operações de Produção Agropecuária: Tração animal; Energia eólica e Energia hidráulica.

5.5. - Métodos e Equipamentos para o Preparo e Manejo do Solo: Preparo inicial; Preparo convencional e Preparo conservacionista.

5.6. - Máquinas para Semeadura: Características da operação de semeadura; Tipos e classificação de semeadoras; Princípios de funcionamento; Tipos de dispositivos de utilizadores para abertura de sulcos, distribuição de sementes e fechamento de sulco; Regulagens; Desempenho operacional e Segurança da operação.

5.7. - Máquinas para Aplicação de Fertilizantes e Corretivos: Características da operação; Tipos e classificação; Princípios de funcionamento; Tipos de dispositivos utilizados na distribuição e dosagem; Regulagens; Desempenho operacional; Implicações ambientais e segurança da operação.

5.8. - Máquinas para Aplicação de Defensivos: Características da operação; Tipos e classificação; Princípios de funcionamento; Regulagens; Desempenho operacional; Implicações ambientais e segurança da operação.

5.9. - Máquinas para Colheita de Cereais: Características dos sistemas de colheita dos diferentes tipos de cereais; Tipos e classificação; Princípios básicos de funcionamento dos sistemas constituintes; Regulagens; Desempenho operacional; Segurança da operação.

5.10. - Máquinas para Ensilagem e Fenação: Características da operação de colheita de forragem para silagem e corte de material para produção de feno; Manejo do material destinado à fenação; Máquinas destinadas à produção de fardos; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas no processo e suas regulagens; Desempenho operacional; Segurança da operação.

5.11. - Máquinas para Colheita de Cana de Açúcar: Classificação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Condições gerais de pré-colheita; Desempenho operacional; Segurança da operação.

5.12. - Máquinas para colheita de algodão: Classificação e caracterização dos sistemas de colheita; Caracterização dos sub-sistemas operacionais; Princípios de funcionamento das máquinas envolvidas nos sub-sistemas; Desempenho operacional; Segurança da operação.

5.14. - Máquinas para Processamento de Cereais: Condição sobre processamento de cereais; Importância do processamento; Equipamentos e métodos de secagem; Processos de limpeza e classificação de grãos; Tipos de transportadores de grãos; Estrutura de armazenamento e suas características; Princípio de funcionamento das máquinas envolvidas no processo e desenvolvimento operacional; Segurança da operação.

5.15. - Mecanização em Agricultura de Precisão: Conceitualização sobre agricultura de precisão; mapeamento da produtividade a partir da colheita; sensores dedicados de solo e de plantas; automação das máquinas para as intervenções localizadas e em doses variáveis; instrumentação e conectividade.

5.16. - Sistemas Mecanizados Agrícolas: Desempenho operacional e econômico; seleção e dimensionamento; controle operacional; sistemas de informação geoespacial; agricultura digital.

6. - Conjunto de Disciplinas: **TOPOGRAFIA E GEOPROCESSAMENTO**

6.1. - Topografia: Definição e divisão; Influência da curvatura terrestre nas medições topográficas; Goniometria: Ângulos horizontais, Magnetismo terrestre, Ângulos verticais e Teodolitos; Medição de Distâncias: Medição direta e indireta de distâncias; Levantamento de pontos; Métodos de levantamento; Cálculos das coordenadas totais ou absolutas e Determinação de áreas: métodos gráficos, analíticos e mecânicos; Altimetria: Definições; Instrumentos utilizados em altimetria; Métodos de

nivelamento; Perfis topográficos e Curvas de nível e em desnível; Levantamento Planialimétrico: Métodos para a obtenção da planta com curvas de nível e Modelagem Digital do Terreno; Terrenagem: Finalidades e Métodos de cálculo; Estradas de Pequeno Porte: Principais características e Levantamento básico e localização de curvas horizontais e Sistema de Posicionamento Global (GPS): Principais Gerais de Levantamento e Aplicações em Ciências Agrárias

6.2. - Geoprocessamento: Fundamentos de Cartografia e projeção UTM; Sistema Globais de Navegação por Satélite (GNSS); Modelagem Numérica do Terreno (MNT); Aerofotogrametria e Fotointerpretação; Sensoriamento Remoto, princípios e aplicações; Comportamento espectral dos solos; Sensores, produtos e níveis de aquisição de dados em Sensoriamento Remoto; Análise estatística de dados espectrais; Sistemas de Informação Geográfica (SIG), conceitos e aplicações.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gf/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5,0;

II – prova pública oral de erudição - peso 3,0;

III – prova pública de arguição - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

IV – atividade de formação e orientação de discípulos;

V – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

Parágrafo único: No julgamento dos títulos deverão prevalecer as atividades desempenhadas nos cinco anos anteriores à inscrição.

5. - A prova pública oral de erudição será pública e realizada com base no programa previsto neste edital, de acordo com o artigo 156 do Regulamento Geral da USP e o parágrafo 2 do art. 28 do Regulamento da ESALQ.

I – compete à comissão julgadora decidir se o tema escolhido pelo candidato é pertinente ao programa acima mencionado.

II – o candidato, em sua exposição, não poderá exceder a sessenta minutos;

III – ao final da apresentação, cada membro da comissão poderá solicitar esclarecimentos ao candidato, não podendo o tempo máximo, entre perguntas e respostas, superar sessenta minutos.

IV – cada examinador, após o término da prova de erudição de todos os candidatos, dará a nota, encerrando-a em envelope individual.

6. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3.

7. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

9. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

10. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas;

11. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

12. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

13. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução 7271 de 2016.

14. - O docente em RDJP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regulamento Geral da USP.

15. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

16. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

Informações adicionais, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da ESALQ da Universidade de São Paulo.

EDITAL/ESALQ/CSRH/LQ/012-2019 – CONVOCAÇÃO - A

Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo, convoca ANGELO PEDRO JACOMINO, a comparecer no Centro de Serviços Compartilhados de Recursos Humanos – Luiz de Queiroz, sito à Av. Pádua Dias, 11/151 (Pré-Ciudad), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação, das 08h00 às 11h00 e das 14h00 às 17h00, para dar andamento à sua nomeação, conforme Edital: EDITAL/ESALQ/ATAC/063-2018, de Abertura de Concurso de Professor Doutor; EDITAL/ESALQ/ATAC/026-2019 - Comunicado/Banca Examinadora, Aprovação de inscrições: EDITAL/ESALQ/ATAC/032-2019, Convocação para as provas: EDITAL/ESALQ/ATAC/051-2019, Resultado Final de Homologação para nomeação de docente em cargo de Professor Titular MS-6, em RDJP, junto ao Departamento de Produção Vegetal.

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/065-2019

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE UM CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE AGRONOMOIA, ALIMENTOS E NUTRIÇÃO DA ESALQ DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 29/08/2019, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas do dia 16/09/2019 e término às 17:00 horas (horário de Brasília) do dia 13/03/2020, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de um cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de RDJP, classificado nº 147.842, com o salário de R\$ 16.100,43, junto ao Departamento de Agronomia, Alimentos e Nutrição, em nível de Departamento, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regulamento Geral da USP e o respectivo programa que segue:

1. - Estructura, química e bioquímica dos alimentos e bebidas

• Princípios e métodos de conservação de alimentos

• Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem vegetal (frutas, hortaliças, grãos, gramíneas, raízes e tubérculos)

• Qualidade, tecnologia e processamento de alimentos de origem animal (pecado, bovinos, aves, suínos, leite e ovos)

• Desenvolvimento de produtos e processos

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regulamento Geral da Universidade de São Paulo e no Regulamento da ESALQ.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gf/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital.

II – prova de que é portador do título de Livre-Docente outorgado pela USP ou por ela reconhecido.

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – comprovante(s) de votação da última eleição, prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa.

Parágrafo primeiro: Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

Parágrafo segundo: Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

Parágrafo terceiro: Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em sua situação regular no Brasil.

Parágrafo quarto: O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Parágrafo quinto: Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.

Parágrafo sexto: No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2. - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único - O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regulamento Geral da USP.

3. - As provas constarão de:

I – julgamento dos títulos - peso 5,0;

II – prova pública oral de erudição - peso 3,0;

III – prova pública de arguição - peso 2,0;

Parágrafo primeiro: A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

Parágrafo segundo: Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

4. - O julgamento dos títulos, expresso mediante nota global, deverá refletir os méritos do candidato como resultado da apreciação do conjunto e regularidade de suas atividades, compreendendo:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;